



Poder Judiciário do Maranhão
Tribunal de Justiça

CLIPPING IMPRESSO

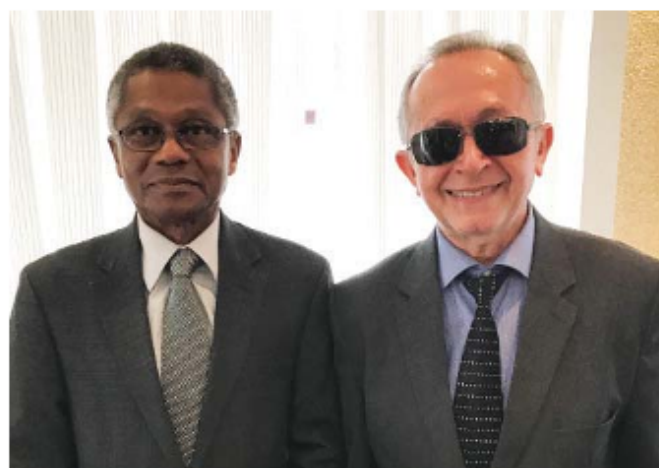
26/06/2017

INDICE

1. JORNAL ESTADO DO MARANHÃO	
1.1. DESEMBARGADOR.....	1 - 2
1.2. JUÍZES.....	3
1.3. VARA DE INTERESSES DIFUSOS E COLETIVOS.....	4
2. JORNAL O IMPARCIAL	
2.1. PUBLICIDADE LEGAL.....	5
3. JORNAL PEQUENO	
3.1. ASSESSORIA.....	6 - 7
3.2. CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS.....	8 - 9



NO RESTAURANTE Senac, em almoço dos mais concorridos, na última quinta-feira, a colunista Maria Leônia (de Imperatriz) com o desembargador José Bernardo Rodrigues, Pablo Rebouças e seu pai Aldenor Rebouças e Armando Ferreira



AINDA NO RESTO do Senac, o desembargador José Bernardo com o seu colega de toga Vicente de Paula Gomes de Castro

TRIVIAL VARIADO

Ronald e Nelma Sarney, com o deputado Edilázio Júnior, foram vistos no Arraial da Assembleia Legislativa. A festa aconteceu na última quinta-feira, na Associação da Caixa Econômica Federal.



Lançamento do livro:

**“PRATICAGEM,
MEIO AMBIENTE E
SINISTRALIDADE”**

WORKSHOP

PRATICAGEM:

MEIO AMBIENTE E SINISTRALIDADE

Data:
27/Junho
19hrs

Realização:



Abertura: Juíza Maria Francisca
Gualberto de Galiza - TJ/MA

Palestrante: Prof. Doutor em Direito
Ambiental, Matusalém Gonçalves Pimenta

Local: Auditório do FÓRUM do Calhau

Inscrições GRATUITAS em:
www.institutonavigare.com.br

SÃO LUÍS/MA

ESTADO MAIOR

Acordo

A Vara de Interesses Difusos e Coletivos da capital promoveu acordo entre o MP e hospitais de São Luís sobre o controle de infecções.

O acordo foi homologado pelo titular da Vara, juiz Douglas de Melo Martins.

Os estabelecimentos se comprometem a concluir programa de capacitação com membros da Comissão de Controle de Infecções Hospitalares.



ESTADO DO MARANHÃO - PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico SRP nº 45/2017

Processo nº 10390/2017

Objeto: aquisição de materiais consumíveis e equipamentos para o Laboratório Forense de Biologia Molecular. **Abertura:** 10/07/2017, às 09:30 horas (horário de Brasília); **Local:** Site www.comprasgovernamentais.gov.br; **Informações:** Coordenadoria de Licitação e Contratos, à Rua do Egito, nº 144, Centro, São Luís/MA, CEP: 65.010-190; **E-mail:** colicitacao@tjma.jus.br. **Fone:** 98 3261 6181.

São Luís/MA, 22 de junho de 2017.

Kátia Araujo Gonçalves - Pregoeira.

Justiça & Cidadania

Antonio Carlos

acarloslua@folha.com.br



Mazelas do neoliberalismo

Falsamente se colocando como o paradigma de solução da economia contemporânea, o sistema neoliberal transformou o Brasil num território cercado de vulcões sociais, trazendo à luz terríveis mazelas à população, como bem define o economista franco-brasileiro, Ladislau Dowbor.

Desertificado em suas riquezas pela devastação neoliberal e destroçado pela delinquência de políticos desonestos com uma corrupção a mesclar-se com máfias de todos tipos e calibres, o Brasil caminha para o abismo, com estatísticas e previsões nada animadoras.

Há um prenúncio de um amanhã de tragédias com a versão brasileira do neoliberalismo. Hoje, os excluídos representam dois terços da população. Mais de 10% de famílias mais ricas consomem metade da renda do país, colocando-nos em último lugar no planeta em termos de justiça econômica. Além de não ser um bom instrumento de distribuição de renda, o sistema neoliberal destrói ativamente as iniciativas de redistribuição, sendo também um péssimo empregador. Tanto é que empregos de ponta no quadro das empresas transnacionais no mundo não são oferecidos nos países do terceiro mundo.

O neoliberalismo provoca uma gigantesca subutilização dos trabalhadores, deixando dezenas de milhões de pessoas sem horizonte de trabalho, causando miséria, exclusão social, multiplicando os desequilíbrios econômicos, com a classe dirigente cumprindo servilmente o que é imposto pelas economias mais fortes, em detrimento dos interesses nacionais, numa relação casa-grande/senzala, em pleno século XXI.

Com a moeda transformada em sinais magnéticos no computador, com capacidade de se deslocar para qualquer parte do planeta em frações de segundos através dos modernos sistemas de comunicação, o mercado financeiro passa a “levitar”, desgarrando-se das bases produtivas.

As trocas especulativas diárias movimentam trilhões de dólares por dia, enquanto as trocas de bens e serviços realmente existentes estacionam em patamares baixíssimos.

Ô Governo Federal que antes ajustava a sua taxa de juros e canalizava políticas de crédito em função da dinamização das atividades produtivas, hoje se defende apenas dos ataques especulativos internacionais.

A classe de intermediários financeiros é muito mais vinculada às atividades especulativas do que ao financiamento produtivo. Assim, privilegia-se o ganho fácil derivado da inflação, com lucros nababescos.

A classe dirigente, com tendências neoliberais, nunca foi produtora, mas sim intermediária e negociadora de relações privilegiadas entre poder público e privado.

Ela vive centrada no lucro de curto prazo, se beneficiando do esforço produtivo de terceiros e não tem outra proposta que não seja para si mesma, ou seja, o neoliberalismo aparece apenas como a etiqueta da moda estabelecendo o sistema selvagem e improdutivo de sempre.

Causa indignação a proeza dos clãs neoliberais em bloquear o desenvolvimento do Brasil com o potencial que ele tem, para tão somente assegurar privilégios de grupos políticos arrogantes, que geram eles mesmos a opinião que deles tem a sociedade, controlando os meios de comunicação social.

A ideologia política do neoliberalismo é perversa, pois provoca nociva doutrina econômica no Brasil, perpetuando a exclusão social e incrementando o “apartheid” tecnológico, resultando na espoliação das riquezas nacionais.

O neoliberalismo, como qualquer outra ideologia, representa uma forma de poder. É exercido por grupos de pressão que não buscam conquistar o poder para exercê-lo, com um sentido global, visando atender aos anseios da sociedade. Tais grupos querem somente a realização de seus interesses.

Atualmente, o Poder Executivo Federal busca apressar o Congresso Nacional no sentido de apreciar suas propostas neoliberais de revisão constitucional.

Para que o Brasil não se torne presa fácil da ideologia neoliberalista e evite permanecer na contramão da história nos albores do novo século, é necessário que a sociedade adote normas rígidas, para discutir amplamente e acompanhar a aprovação dessas emendas.

Aproveitando-se da revisão constitucional, proposta pelo Executivo, os neoliberalistas tentarão entregar às multinacionais as nossas riquezas, algumas delas estratégicas para a soberania nacional. A onda privatista apresentada visa, essencialmente, buscar o enfraquecimento das grandes empresas nacionais para, mais tarde, deslançarem o peso da nossa dependência.

Negociação

TJMA promove mais uma edição do Balcão de Renegociação de Dívidas

O Núcleo de Solução de Conflitos do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) promove, no período de 03 a 07 de julho, no Shopping Rio Anil, mais uma edição deste ano do Balcão de Renegociação de Dívidas, em São Luís.

A iniciativa – voltada para os habitantes de São Luís, São José de Ribamar, Paço do Lumiar e Raposa – visa incentivar o diálogo e oportunizar a celebração de acordos entre clientes em situação de inadimplência e empresas, bancos, instituições de ensino superior e concessionárias de serviços, que disponibilizarão stands para recebimento do público.

O projeto já foi realizado em cinco edições no Maranhão, sendo três em São Luís, uma em Imperatriz e outra em Santa Inês. A ação integra o projeto ‘Consumidor Adimplente – Cidadão com Plenos Direitos’, desenvolvido pelo Núcleo de Conciliação do TJMA.

Em reunião promovida no Fórum do Calhau, com empresas parceiras, o coordenador do Núcleo, juiz Alexandre Abreu, ressaltou o alcance social do projeto e alertou as empresas quanto à importância de elas apresentarem, durante o evento, propostas que atendam aos anseios dos cidadãos.

“O Balcão viabiliza, de forma simples e rápida, a resolução de litígios, com a negociação direta entre empresas e consumidores, sendo fundamental a apresentação

de boas propostas pelas instituições parceiras”, frisou o magistrado.

EMPRESAS

Já confirmaram presença no evento o Banco do Brasil, Bradesco, Caixa Econômica, Caema, Cemar, Universidade Ceuma, Faculdade Pitágoras, Lojas Gabryella, Credishop, Spumaflex, Câmara de Dirigentes Lojistas (CDL) e Secretarias Municipal (Semfaz) e Estadual da Fazenda (Sefaz).

INSCRIÇÕES

As empresas interessadas em participar devem entrar em contato pelo e-mail conciliar@tjma.jus.br ou pelo telefone: (98) 3198.4558 – Coordenação de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos.

SERVIÇOS

Além da renegociação de dívidas, outros serviços serão oferecidos no evento, tais como atendimento de solicitações (alterações cadastrais, ativação de contas), consultoria financeira, oferta para contratos habitacionais, reclamações (problemas de cobertura, contestações de contas), cadastro de clientes na tarifa social de energia de baixa renda, recebimento (de IPVA, ICMS, ISS e IPTU), encaminhamento de acordo para homologação judicial, entre outros.

Também haverá orientação e conscientização de direitos, distribuição de cartilhas, tabelas de controle financeiro e panfletos

que orientem o consumidor.

PLATAFORMAS

O consumidor poderá, ainda, cadastrar reclamações ou solicitar o agendamento de audiências com empresas que não estiverem participando do Balcão. Para isso, bastará o interessado fazer seu cadastro nas plataformas eletrônicas “mediacaodigital” e “consumidor.gov.br” – sistemas de facilitação no processo de mediação direta entre consumidores e empresas, disponibilizados respectivamente, pelo Ministério da Justiça e pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

A ideia é fomentar o Programa de Estímulo ao Uso dos Mecanismos Virtuais para Solução de Conflitos, que integra a Política Nacional de Tratamento Adequado de Solução de Conflitos, instituída pelo CNJ por meio da Resolução nº 125/2010 que, através da Emenda nº 2, de março de 2016, incluiu orientações ao uso de mecanismos alternativos de solução de controvérsias antes da judicialização, seguindo também, a nova sistemática do Código de Processo Civil (CPC).

Divulgação

